



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº742, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.04.17.512.0015.1013.4490.5100 - 097 - 100	R\$32.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.1400 - 153 - 119	R\$2.000,00
02.03.04.12.364.0050.2067.3390.3000 - 186 - 100	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.0032.1031.4490.5100 - 203 - 100	R\$60.000,00
02.04.02.10.305.0039.2085.3390.3000 - 214 - 150	R\$3.000,00
TOTAL	R\$102.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.130.0052.2019.3190.9100 - 028 - 100	R\$59.900,00
02.02.01.04.122.0038.2018.3350.4100 - 049 - 100	R\$100,00
02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3000 - 094 - 100	R\$17.000,00
02.02.04.17.512.0015.2035.3390.3900 - 096 - 100	R\$15.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3900 - 158 - 119	R\$2.000,00
02.03.04.12.361.0043.2064.3390.3000 - 177 - 100	R\$5.000,00
02.04.02.10.305.0039.2085.3390.3600 - 217 - 150	R\$3.000,00
TOTAL	R\$102.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal